



LIVRO N.º 2 de Registro Geral
MATRÍCULA

61.648

1

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS

20 de março de 1996
Santos, de 19

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:— UM TERRENO com a área total de 959,24 metros quadrados, medindo 32,40 metros de frente para a AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS; 29,29 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o prédio no. 369 da Avenida Siqueira Campos; 31,44 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde confronta e faz esquina com a RUA PROFESSOR TORRES HOMEM; tendo nos fundos 31,64 metros, em uma linha com dois segmentos, sendo um com 21,28 metros e outro com 10,36 metros, onde confronta com o prédio no. 143 da Rua Professor Torres Homem. Em dito terreno acham-se construídos os prédios nos. 371, 373 e 375; 377, 379 e 381, ambos da Avenida Siqueira Campos; e, 139/141 da Rua Professor Torres Homem.---

PROPRIETÁRIOS:— MARIA DEL CARMEN GIL MACEDO DE SÁ e seu marido OLNEY MACEDO DE SÁ, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ela do lar, ele químico, portadores dos RGs. nos. 2.598.938-SSP/SP e 7.337.175-SSP/SP, respectivamente, CPF em comum no. 017.486.458-20, domiciliados e residentes em Santos, à Avenida Ana Costa, no. 454, apto. 21, e BENITO GIL RODRIGUES e sua mulher ESTELA MARGARIDA GODINHO DE CAMPOS GIL, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele industrial, ela professora, portadores dos RGs. nos. 2.884.939-SSP/SP e 4.605.564-SSP/SP, respectivamente, CPF em comum no. 038.781.988-68, domiciliados e residentes em Santos, à Avenida Vicente de Carvalho, no. 70, apto. 71.---

REGISTRO ANTERIOR:— Registros nos. 1, de 12 de agosto de 1.981, e 5, de 30 de agosto de 1.994, das Matrículas nos. 28.510, 28.511 e 28.512, deste Cartório. (FUSÃO).-----

BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

R. 1 - 61.648. (promessa de venda)

DATA:— 13 de junho de 1.996.

Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em data de 21 de março de 1.996, os proprietários BENITO GIL RODRIGUES e sua mulher ESTELA MARGARIDA GODINHO DE CAMPOS GIL e MARIA DEL CARMEN GIL MACEDO DE SA e seu marido OLNEY MACEDO DE SA, já qualificados, "PROMETERAM VENDER" uma fração ideal de 78,50957 % do imóvel desta matrícula, equivalente a 753,09 m2, (reservando a fração ideal de 21,49043 % ou 206,15 m2) à YAMAZATO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Santos, à rua João Pessoa, no. 69 - 8o. andar, inscrita no CGC/MF sob no. 51.079.788/0001-04, pelo preço



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

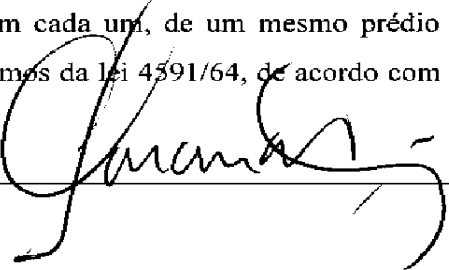
MATRÍCULA
61.648

FICHA
1

VERSO

de R\$ 395.000,00. A fração reservada acima, se integrarão as unidades que comporão 02 andares, o 7o. e o 8o., com seis pavimentos tipo em cada um, de um mesmo prédio de apartamentos a ser incorporado e construído pela outorgada, nos termos da Lei 4591/64, de acordo com as especificações constantes do título.

Valor Venal R\$-419.886,00.

REGISTRADO POR:—  **JORGE TADEU SANTOS,**
escrevente.

R. 2 – 61.648. (incorporação imobiliária)

DATA:— 26 de agosto de 1.997.

TÍTULO:— Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:—** Instrumento particular celebrado nesta cidade, em 14 de junho de 1.996. **INCORPORADORA:—** YAMAZATO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, à Rua João Pessoa, n. 69, 8 andar, inscrita no CGC/ME sob n. 51.079.788/0001-04, na qualidade de promissária compradora de 78,5097% do terreno. **OBJETO:—**

Sobre o terreno objeto desta matrícula, a incorporadora fará construir um edifício residencial, sob sua inteira responsabilidade, após a demolição dos prédios nele existentes, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, através do processo n. 8794/96-10, com a área construída de 7.529,54 m2, o qual receberá o número 377, da Avenida Siqueira Campos, sob a denominação de “EDIFÍCIO SUNSET”, sendo assim discriminado:— **SUBSOLO** – será composto de áreas e partes comuns, área de circulação e manobras de autos, vinte garagens numeradas de 1 a 20, as quais serão vinculadas aos apartamentos e vinte depósitos, também vinculados aos apartamentos. **TÉRREO** – partes e áreas comuns, área de circulação e manobras, dezessete garagens numeradas de 21 à 37, as quais serão vinculadas aos apartamentos, e dezessete depósitos, numerados de 21 à 37, também vinculados aos apartamentos. **MEZANINO** – áreas e partes comuns, área de circulação e manobras, dezessete garagens numeradas de 38 à 54, as quais serão vinculadas aos apartamentos, e dezessete depósitos numerados de 38 à 54, também vinculados aos apartamentos. **ANDARES TIPO** – 1º ao 8º andar ou 2º ao 9º pavimento – compostos de seis unidades autônomas, e áreas comuns. 9º andar ou 10º pavimento – composto de seis unidades autônomas, sendo duas do tipo duplex, e áreas comuns. **Cobertura** – composta de duas unidades autônomas (parte), hall de circulação, caixas de dois elevadores, escadarias, apartamento do zelador, dois sanitários feminino e dois masculino, lavapés, piscina com deck, salão de festas, solarium, terraço, copa-cozinha, despejo, depósitos. **Ático** – composto de casa de máquinas, hall, caixas de elevadores, barrilete, escadarias, pátio de antenas, laje, telhado e duas caixas d’água. As partes comuns do edifício estão especificadas no respectivo memorial. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** – As unidades autônomas do “EDIFÍCIO SUNSET” assim se descrevem:— **APARTAMENTOS DE FINAL “1” – 11 à 81** – confrontam pela frente com hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, poço do elevador social e apartamentos de final 6, do lado direito com a área de recuo lateral do prédio, do lado esquerdo com os apartamentos de final 2, e pelos fundos com a área de recuo fronteira à rua Professor Torres Homem. **O apartamento n. 11** terá a área útil de 102,0838 m2, área de garagem de 25,3200 m2,

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE SANTOSMATRÍCULA
61.648FICHA
2

Santos, 26 de agosto

de 19 97

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 61.648) -

área comum de 49,6087 m2, área total construída de 177,0124 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3443 %. **Os apartamentos ns. 21 e 51**, terão a área útil de 102,0838 m2, área de garagem de 23,6000 m2, área comum de 49,1689 m2, área total construída de 174,8526 m2, pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3236%. **Os apartamentos ns. 31, 41, 61 e 81**, terão a área útil de 102,0838 m2, área de garagem de 24,0000 m2, área comum de 49,2711 m2, área total construída de 175,3549 m2, pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3284 %. **O apartamento n. 71** terá a área útil de 102,0838 m2, área de garagem de 23,2500 m2, área comum de 49,0794 m2, área total construída de 174,4131 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3193 %. **APARTAMENTOS DE FINAL " 2 " - 12 à 82** - confrontam pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamentos de final 3, do lado direito com os apartamentos de final 1, do lado esquerdo com a área de recuo fronteira à Avenida Siqueira Campos, e pelos fundos com a área de recuo fronteira à Rua Professor Torres Homem. **O apartamento n. 12** terá a área útil de 102,0025 m2, área de garagem de 25,0000 m2, área comum de 49,4496 m2, área total construída de 176,4521 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3368 %. **Os apartamentos ns. 22 e 42**, terão a área útil de 102,0838 m2, área de garagem de 23,7000 m2, área comum de 49,1172 m2, área total construída de 174,8193 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 2,3211 %. **Os apartamentos ns. 32 e 82**, terão a área útil de 102,0025 m2, área de garagem de 24,0000 m2, área comum de 49,1939 m2, área total construída de 175,1964 m2, pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3247%. **Os apartamentos ns. 52 e 62**, terão a área útil de 102,0025 m2, área de garagem de 23,8000 m2, área comum de 49,1428 m2, área total construída de 174,9453 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3223 %. **O apartamento n. 72** terá a área útil de 102,0025 m2, área de garagem de 23,2500 m2, área comum de 49,0021 m2, área total construída de 174,2546 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 2,3157 %. **APARTAMENTOS DE FINAL " 3 " - 13 à 93** - confrontam pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, e apartamento de final 4, do lado direito com o hall de circulação do pavimento, do lado esquerdo com a área de recuo fronteira à Avenida Siqueira Campos, e pelos fundos com os apartamentos de final 2, e com o hall de circulação do pavimento. **Os apartamentos ns. 13 e 23** - terão a área útil de 67,7550 m2, área de garagem de 13,6200 m2, área comum de 31,6283 m2, área total construída de 113,0033 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,4946%. **O apartamento n. 33** terá a área útil de 67,7550 m2, área de garagem de 13,5200 m2, área comum de 31,6027 m2, área total construída de 112,8777 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,4934 %. **Os apartamentos ns. 43 e 73**, terão a área útil de 67,7550 m2, área de garagem de 13,7700 m2, área comum de 31,6667 m2, área total construída de 113,1917 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma

- (SEGUE NO VERSO) -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

61.648

FICHA

2

VERSO

fração ideal de 1,4965 %. **Os apartamentos ns. 53 e 83** – terão a área útil de 67,7550 m², área de garagem de 13,1400 m², área comum de 31,5056 m² e a área total construída de 112,4006 m², pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,4888 %. **Os apartamentos ns. 63 e 93** – terão a área útil de 67,7550 m², área de garagem de 14,0400 m², área comum de 31,7357 m² e a área total construída de 113,5307 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,4997 %. **APARTAMENTOS DE FINAL “ 4 ” – 14 à 94** – confrontam pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamento de final 3, do lado direito com a área de recuo fronteira à Avenida Siqueira Campos, do lado esquerdo com os apartamentos de final 5, e pelos fundos com a área de recuo lateral do prédio. **O apartamento n. 14** terá a área útil de 69,9288 m², área de garagem de 14,0400 m², área comum de 33,0191 m², área total construída de 116,9878 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5604 %. **Os apartamentos ns. 24 e 34** – terão a área útil de 69,9288 m², área de garagem de 13,7700 m², área comum de 32,9500 m², e a área total construída de 116,6488 m², pertencendo-lhes tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5571 %. **O apartamento n. 44** terá a área útil de 69,9288 m², área de garagem de 13,3200 m², área comum de 32,8350 m², área total construída de 116,0837 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,5517 %. **Os apartamentos ns. 54, 64, 84 e 94** – terão a área útil de 69,9288 m², área de garagem de 13,1400 m², área comum de 32,7889 m², área total construída de 115,8577 m², pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,5495 %. **O apartamento n. 74** – terá a área útil de 69,9288 m², área de garagem de 13,5200 m², área comum de 32,8861 m², área total construída de 116,3349 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,5541 %. **APARTAMENTOS DE FINAL “ 5 ” – 15 à 95** – confrontam pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamento de final 6, do lado direito com os apartamentos de final 4, do lado esquerdo e pelos fundos com as áreas de recuo laterais do prédio. **Os apartamentos ns. 15 e 85** – terão a área útil de 69,8200 m², área de garagem de 14,0400 m², área comum de 32,9440 m² e a área total construída de 116,8040 m², pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,5568 %. **O apartamento n. 25** terá a área útil de 69,8200 m², área de garagem de 13,5200 m², área comum de 32,8110 m², área total construída de 116,1510 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,5505 %. **Os apartamentos ns. 35 e 95** – terão a área útil de 69,8200 m², área de garagem de 13,3200 m², área comum de 32,7598 m², área total construída de 115,8998 m², pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,5481 %. **O apartamento n. 45** terá a área útil de 69,8200 m², área de garagem de 13,7700 m², área comum de 32,8749 m², área total construída de 116,4649 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5536 %. **O apartamento n. 55** terá a área útil de 69,8200 m², área de garagem de 13,6300 m², área comum de 32,8391 m², área total construída de 116,2891 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5519 %. **Os apartamentos ns. 65 e 75** – terão a área

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA

61.648

FICHA

3

Santos, 26 de agosto

de 19 97

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 61.648) -

útil de 69,8200 m2, área de garagem de 13,1400 m2, área comum de 32,7138 m2, e a área total construída de 115,6738 m2, pertencendo-lhes tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5459 %. **APARTAMENTOS DE FINAL " 6 " - 16 à 96** - confrontam pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, e apartamento de final 5, do lado direito com área de recuo lateral do prédio, do lado esquerdo com o despejo, escadarias, poços dos elevadores, e pelos fundos com área de insolação e com os apartamentos de final 1. **Os apartamentos ns. 16, 56 e 96** - terão a área útil de 68,7325 m2, área de garagem de 13,5200 m2, área comum de 32,0124 m2, área total construída de 114,2649 m2, pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5128%. **Os apartamentos ns. 26 e 86** - terão a área útil de 68,7325 m2, área de garagem de 13,7700 m2, área comum de 32,0763 m2, área total construída de 114,5788 m2, pertencendo-lhes tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5158 %. **O apartamento n. 36** terá a área útil de 68,7325 m2, área de garagem de 13,7700 m2, área comum de 32,1454 m2, área total construída de 114,6479 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5191 %. **O apartamento n. 46** terá a área útil de 68,7325 m2, área de garagem de 13,7200 m2, área comum de 32,0636 m2, área total construída de 114,5161 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,5152 m2. **O apartamento n. 66** terá a área útil de 68,7325 m2, área de garagem de 13,1700 m2, área comum de 31,9229 m2, área total construída de 113,8254 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5086 %. **O apartamento n. 76** terá a área útil de 68,7325 m2, área de garagem de 13,3200 m2, área comum de 31,9613 m2, área total construída de 114,0138 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 1,5104 %. **APARTAMENTO DUPLEX n. 91** - confronta no 9º andar ou 10º pavimento - pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, poço do elevador social e apartamento n. 96, do lado direito com a área de recuo lateral do prédio, do lado esquerdo com o apartamento duplex n. 92, e pelos fundos com a área de recuo fronteira à rua Professor Torres Homem; e pelo pavimento de cobertura, com a área de recuo fronteira à Rua Professor Torres Homem, com a área de recuo lateral do prédio, com a cobertura do apartamento duplex n. 92 e com partes de uso comum. Terá a área útil de 173,4338 m2, área de garagem de 38,1400 m2, área comum de 82,2303 m2 e área total construída de 293,8041 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 3,8859 %. **APARTAMENTO DUPLEX n. 92** - confronta no 9º andar ou 10º pavimento, pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, e apartamento n. 93, do lado direito com o apartamento duplex n. 91, do lado esquerdo com a área de recuo fronteira à Avenida Siqueira Campos, e pelos fundos com a área de recuo fronteira à Rua professor Torres Homem; e pelo pavimento de cobertura, com as áreas de recuo fronteira à Avenida Siqueira Campos e Rua Professor Torres Homem, com a cobertura do apartamento duplex n. 91 e com partes de uso comum. Terá a área útil de 173,2450 m2, área de garagem de 38,8800 m2, área comum de 82,2880 m2 e a área total construída de 294,4130 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de

- (SEGUE NO VERSO) -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

61.648

FICHA

3

VERSO

3,8887 %. **DAS VINCULAÇÕES DAS GARAGENS – Ao apartamento n. 11** fica vinculada garagem n. 09, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com o depósito n. 09, e nos fundos com área de uso comum. Fica ainda vinculado ao apartamento, o depósito n. 09, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 21**, a garagem n. 07, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 06, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento, o depósito n. 07, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 31**, a garagem n. 05, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 04, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 05, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 41**, a garagem n. 03, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 3, 4 e 5, de outro lado com a garagem n. 2, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 03, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 51**, a garagem n. 01, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com o depósito n. 01 e com área de uso comum, de outro lado e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 01, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 61**, a garagem n. 21, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a rampa de acesso e com o depósito de lixo, de outro lado com área de uso comum e com o depósito n. 21, e nos fundos com o depósito n. 30 e área de uso comum. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 21, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 71**, a garagem n. 24, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 25, e nos fundos com as escadarias. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 24, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 81**, a garagem n. 22, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 23, e nos fundos com os depósitos ns. 21 e 22. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 22, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento duplex n. 91**, a garagem n. 30, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 31, de outro lado com a área de uso comum, compartimento de medidores, depósito n. 30 e com a garagem n. 21, e nos fundos com os depósitos ns. 21 e 22. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 30, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 12**, a garagem n. 08, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 08 e 09, e com o compartimento de bombas, de outro lado com a área de uso comum, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 08, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 22**, a garagem n. 06, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 07, de outro lado com a área de uso comum, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 06, localizado no subsolo.

— (CONTINUA NA FICHA Nº 04) —

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA

FICHA

61.648

4

Santos, 26 de agosto

de 19 97

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 61.648) -

Fica vinculada ao apartamento n. 32, a garagem n. 04, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 05, de outro lado com os depósitos ns. 03, 04 e 05, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 04, localizado no subsolo. Fica vinculada ao apartamento n. 42, a garagem n. 02, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 03, de outro lado com a área de uso comum, e com o depósito n. 01, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 02, localizado no subsolo. Fica vinculada ao apartamento n. 52, a garagem n. 32, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 33, e com o hall social, de outro lado com a garagem n. 31, e nos fundos com o depósito n. 32. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 32, localizado no térreo. Fica vinculada ao apartamento n. 62, a garagem n. 46, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 53, de outro lado e nos fundos com área de uso comum. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 46, localizado no mezanino. Fica vinculada ao apartamento n. 72, a garagem n. 25, localizada no térreo, confrontando pela frente com área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 24, de outro lado com área de uso comum, e nos fundos com o hall de serviço. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 25, localizado no térreo. Fica vinculada ao apartamento n. 82, a garagem n. 23, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 22, de outro lado com área de uso comum, e nos fundos com o depósito n. 23 e com as escadarias. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 23, localizado no térreo. Fica vinculada ao apartamento duplex n. 92, a garagem n. 31, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 32, depósitos ns. 31 e 32 e escadarias, de outro lado com a garagem n. 30, e nos fundos com os depósitos ns. 22 e 23. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 31, localizado no térreo. Fica vinculada ao apartamento n. 13, a garagem n. 13, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 11 e 13 e com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 14, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 13, localizado no subsolo. Fica vinculada ao apartamento n. 23, a garagem n. 10, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 11, de outro lado com os depósitos ns. 02 e 10, e nos fundos com a garagem n. 12. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 10, localizado no subsolo. Fica vinculada ao apartamento n. 33, a garagem n. 19, localizada no subsolo, confrontando pela frente e de um lado com a área de circulação e manobras, de outro lado com área de uso comum, e com o depósito n. 19, e nos fundos com área de uso comum. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 19, localizado no subsolo. Fica vinculada ao apartamento n. 43, a garagem n. 33, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 33, 34 e 37, de outro lado com a garagem n. 32, e nos fundos com o hall social. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 33, localizado no térreo. Fica vinculada ao apartamento n. 53, a garagem n. 29,

- (SEGUE NO VERSO) -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

61.648

FICHA

4

VERSO

localizada no térreo, confrontando pela frente com área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 28, de outro lado com os depósitos ns. 28 e 29, e com área de uso comum, e nos fundos com o hall. Fica ainda vinculado ao apartamento n. 29, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 63,** a garagem n. 45, localizada no mezanino, confrontando pela frente e nos fundos com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 44, de outro lado com o depósito n. 45, e escadarias. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 45, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 73,** a garagem n. 43, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 43 e 46, de outro lado com área de uso comum, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 43, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 83,** a garagem n. 47, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com parede do prédio, de outro lado com a garagem n. 48, e nos fundos com o depósito n. 47 e área de uso comum. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 47, localizado no mezanino. **Ao apartamento n. 93,** fica vinculada a garagem n. 40, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 39, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 40, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 14,** a garagem n. 14, localizada no subsolo, confrontando pela frente com área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 13, de outro lado com a garagem n. 15, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 14, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 24,** a garagem n. 17, localizada no subsolo, confrontando pela frente com área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 16, 17 e 18, de outro lado com a garagem n. 18, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 17, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 34,** a garagem n. 34, localizada no térreo confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 35, de outro lado com os depósitos ns. 33, 34 e 37, e nos fundos com o hall social. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 34, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 44,** a garagem n. 36, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 37, de outro lado com a garagem n. 35, e nos fundos com o depósito n. 36 e wc. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 36, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 54,** a garagem n. 54, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 52, de outro lado com área de uso comum, e nos fundos com os depósitos ns. 52 e 54. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 54, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 64,** a garagem n. 38, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a área de uso comum, de outro lado com os depósitos ns. 38 e 39, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 38, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 74,** a garagem n. 51, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 50 e 51, de outro lado com a garagem n. 52, e nos fundos com parede do

(CONTINUA NA FICHA Nº 05.) –

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE SANTOSMATRÍCULA
61.648FICHA
5

Santos, 26 de agosto

de 19 97

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 61.648) -

prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 51, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 84**, a garagem n. 48, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 47, de outro lado com a garagem n. 49, e nos fundos com os depósitos ns. 47 e 48. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 48, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 94**, a garagem n. 41, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 42, de outro lado com área de uso comum, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 41, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 15**, a garagem n. 15, localizada no subsolo, confrontando pela frente com área de circulação e manobras, de um lado com a garagem 14, de outro lado com a garagem n. 16, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 15, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 25**, a garagem n. 18, localizada no subsolo, confrontando pela frente com área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 17, de outro lado com a garagem n. 20 e o depósito n. 20, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 18, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 35**, a garagem n. 35, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 36, de outro lado com a garagem n. 34, e nos fundos com os depósitos ns. 35 e 36. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 35, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 45**, a garagem n. 37, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 36, e nos fundos com a cabina de controle. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 37, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 55**, a garagem n. 28, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com o hall de serviço e com o hall social, de outro lado com a garagem n. 29, e nos fundos com o hall social. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 28, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 65**, a garagem n. 39, localizada no mezanino, confrontando pela frente com área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 40, de outro lado com área de uso comum, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 39, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 75**, a garagem n. 52, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 51, de outro lado com a garagem n. 54, e com o depósito n. 54, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 52, localizado no mezanino. **Ao apartamento n. 85**, fica vinculada a garagem n. 49, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 48 e com o depósito n. 48, de outro lado com a garagem n. 50, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 49, localizado no mezanino. **Ao apartamento n. 95**, fica vinculada a garagem n. 42, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 41, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 42, localizado no

- (SEGUE NO VERSO) -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

61.648

FICHA

5

VERSO

mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 16**, a garagem n. 16, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 15, de outro lado com os depósitos ns. 16, 17 e 18, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 16, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 26**, a garagem n. 11, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 12 e com área de circulação e manobras, de outro lado com área de uso comum e nos fundos com a garagem n. 10. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 11, localizado no subsolo. **Ao apartamento n. 36**, fica vinculada a garagem n. 20, localizada no subsolo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 18, de outro lado com a área de uso comum, e nos fundos com o depósito n. 20. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 20, localizado no subsolo. **Fica vinculada ao apartamento n. 46**, a garagem n. 12, localizada no subsolo, confrontando pela frente e pelos fundos com a área de circulação e manobras, de um lado com os depósitos ns. 12 e 14 e escadarias, e de outro lado com o depósito n. 10, e com as garagens ns. 10 e 11. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 12, localizado no subsolo. **Ao apartamento n. 56**, fica vinculada a garagem n. 26, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 27, de outro lado com área de uso comum, e nos fundos com os depósitos ns. 24 e 25. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 26, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 66**, a garagem n. 27, localizada no térreo, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com área de uso comum, de outro lado com a garagem n. 26 e nos fundos com área de uso comum e com o depósito n. 27. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 27, localizado no térreo. **Fica vinculada ao apartamento n. 76**, a garagem n. 53, localizada no mezanino, confrontando pela frente e de um lado com a área de circulação e manobras, de outro lado com área de uso comum, com o depósito n. 53, e com a garagem n. 48, e nos fundos com área de uso comum. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 53, localizado no mezanino. **Ao apartamento n. 86**, fica vinculada a garagem n. 50, localizada no mezanino, confrontando pela frente com a área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 49, de outro lado com os depósitos ns. 50 e 51, e nos fundos com parede do prédio. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 50, localizado no mezanino. **Fica vinculada ao apartamento n. 96**, a garagem n. 44, localizada no mezanino, confrontando pela frente e pelos fundos com área de circulação e manobras, de um lado com a garagem n. 45, de outro lado com os depósitos ns. 40 e 44 e com área de uso comum. Fica ainda vinculado ao apartamento o depósito n. 44, localizado no mezanino.

REGISTRADO POR:

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

OF. SUBSTITUTO.

AV.3 - 61.648. (hipoteca)

DATA: - 29 de setembro de 1.997.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, celebrado em 17 de setembro de 1.997, em São Paulo, Capital, os proprietários **BENITO GIL RODRIGUES e sua mulher ESTELA MARGARIDA**

- (CONTINUA NA FICHA Nº 06)

Operador Nacional
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Eletrônico de Imóveis2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA

61.648

FICHA

6

Santos, 29 de setembro

de 19 97

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 61.648) -

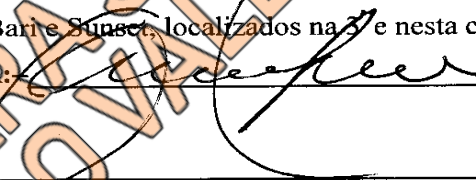
GODINHO DE CAMPOS GIL, portadora da cédula de identidade RG n. 4.605.564-2-SSP-SP, **MARIA DEL CARMEN GIL MACEDO DE SÁ**, portadora da cédula de identidade RG n. 2.598.938-8-SSP-SP, e seu marido **OLNEY MACEDO DE SÁ**, anteriormente qualificados, com a interveniência de **YAMAZATO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **deram o imóvel desta matrícula em HIPOTECA de primeiro grau, a favor do BANCO BANDEIRANTES S.A.**, carteira de crédito imobiliário, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Boa Vista, n. 162, 7º andar, inscrito no CGC sob n. 61.071.387/0001-61, para garantia do crédito de R\$ 1.090.000,00 a ser liberado em 21 parcelas, a partir de 17/12/97, crédito esse destinado a construção do empreendimento denominado Edifício SUNSET, em terreno desta matrícula. Condições: taxa anual de juros - 12,285% efetiva de 13,00 % ao ano. Seguros danos físicos - R\$-732,61. Resp. civil do construtor - R\$-466,67. Data prevista para o término da obra - 17/08/99. Prazo de carência para pagamento da dívida - 06 meses. Data do término da carência - 17/02/99. Dia para pagamento mensal dos juros e seguros - 17 de cada mês. Agência 067 Santos. A dívida é garantida inclusive pelo imóvel objeto das matrículas ns. 51.888 e 16.295, desta serventia e de imóvel localizado na comarca de Itanhaém, SP.

REGISTRADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
Oficial substituto.

AV. 4 - 61.648. (cessão fiduciária)

DATA:- 29 de setembro de 1.997.

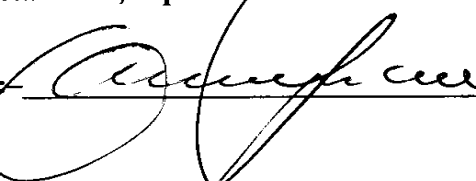
Nos termos do instrumento particular referido no R. 3, procedo esta averbação para constar que os devedores já qualificados, deram ao **BANCO BANDEIRANTES S.A.**, já qualificado, em **CESSÃO FIDUCIÁRIA**, os créditos decorrentes da promessa de venda e compra de unidades dos empreendimentos denominados Edifícios Torre Di Bari e Sunset, localizados na 3ª e nesta circunscrição imobiliárias.

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
Oficial substituto.

AV. 5 - 61.648. (retificação)

DATA:- 07 de outubro de 1.997.

Nos termos do artigo 213, parágrafo primeiro, da lei 6.015/73, procedo esta averbação para corrigir erro evidente ao ser lançado o R. 3, uma vez que revendo o título que deu origem ao mesmo, por ele verifiquei que corretamente, o prazo do término da carência é 17 de fevereiro de 2.000, e não como constou.

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
Oficial substituto.

R. 6 - 61.648. (arresto)

- (SEGUE NO VERSO)

FICHA

6

MATRÍCULA

61.648

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
61.648FICHA
6

VERSO

DATA:- 02 de janeiro de 2.004.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 13 de novembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. no. 696/00) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **YAMAZATO, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **MARIA DEL CARMEN GIL MACEDO DE SÁ** e seu marido **OLNEY MACEDO DE SÁ** e **BENITO GIL RODRIGUES** e sua mulher **ESTELA MARGARIDA GODINHO DE CAMPOS GIL**, anteriormente qualificados, foi **ARRESTADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 6.955,68**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária **NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA**, Procuradora do Município, inscrita no OAB/SP sob no. 107.554.-

REGISTRADO POR: _____ GUILHERME DA COSTA MOITA**FILHO, escrevente autorizado.-****AV. 7 - 61.648. (penhora) - Prenotação nº 266.622****DATA:- 19 de maio de 2.011.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 31 de março de 2.011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos nº 1997.054482-0 - no. de ordem 11532/97, I.D.A. no. 12544/97 da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **BENITO GIL RODRIGUES**, anteriormente qualificado, **21,49043% do imóvel** desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$. 933,88** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. **BENITO GIL RODRIGUES**, anteriormente qualificado.

AVERBADO POR:- _____ ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado**AV-8 / M-61.648 - PENHORA****Averbado em 17 de julho de 2019 - Prenotação nº 346.205 de 04/07/2019**

Conforme certidão emitida em 03 de julho de 2019, por meio eletrônico, protocolo PH000274855, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** (processo no. 00480193520028260562) em trâmite perante a 1a. Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em face de **OLNEY MACEDO DE SA**, CPF nº 017.486.458-20; **MARIA DEL CARMEN GIL MACEDO DE SA**, CPF nº 070.199.548-39; **BENITO GIL RODRIGUES**, CPF nº 038.781.988-68; **ESTELA MARGARIDA GODINHO DE CAMPOS GIL**, CPF nº 087.124.618-06; e **YAMAZATO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 51.079.788/0001-04, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, nos autos supra, sendo **R\$ 50.260,52** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a

(CONTINUA NA FICHA) 07

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL (CNS - 11.247-4)

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA

61.648

FICHA

07

Santos, 17 de julho

de 20 19

PREFEITURA DE SANTOS.

Paulo Angelo Corrêa

Escrevente Autorizado

Selo digital: 11247433110CB800346205193

AV-9 / M-61.648 - PENHORA

Averbado em 17 de julho de 2019 - Prenotação nº 346.218 de 04/07/2019

Conforme certidão de penhora emitida eletronicamente em 04 de julho de 2019, protocolo n.º PH000275163 pelo escrivão diretor da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Fiscal nº 05073267320078260562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, em face de OLNEY MACEDO DE SA, CPF nº 017.486.458-20; BENITO GIL RODRIGUES, CPF nº 038.781.988-68; MARIA DEL CARMEN GIL MACEDO DE SA, CPF nº 070.199.548-39; ESTELA MARGARIDA GODINHO DE CAMPOS GIL, CPF nº 087.124.618-06; e JOSE ANTONIO GIL RODRIGUES, CPF nº 510.353.678-15, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 58.815,54 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário Prefeitura Municipal de Santos.

Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433110D3000346218191

Av.10 / M-61.648 - RETIFICAÇÃO

Averbado aos 08 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 402.965 de 08/02/2024

De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, e atendendo ao requerimento firmado em Santos-SP aos 08/02/2024, procede-se a presente a fim de constatar que, em virtude da ocorrência de "erro de oficina", o ato identificado como Av.8 / PENHORA de 17/07/2019, deixou de ser assinado pelo responsável por sua textualização, razão pela qual fica sanada dita falha com a aposição da referida assinatura nesta data.

Gabriel Odria Zanetti
Oficial Substituto

Selo digital: 112474331109BA00402965245

Av.11 / M-61.648 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado aos 22 de novembro de 2024 - Prenotação nº 413.630 de 18/11/2024

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

61.648

FICHA

07

VERSO

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202411.1319.03701948-IA-550) aos 13/11/2024 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, referente ao Processo nº 0139200-18.1999.5.02.0441, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **YAMAZATO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (YAMAZATO)** - CNPJ nº 51.079.788/0001-04.

Heloise Romares Pinheiro

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311885200413630241

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital